



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1701

Segunda-feira, 04 de março de 2024

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	2
Outros Atos	3
Atos de Pessoal	3
Extrato de Contrato de Trabalho	3
Nomeação	4

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeita	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 018/2024**INEXIGIBILIDADE N.º. 002/2024****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 010/2024**

PARTES: **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS** e **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**

OBJETO: Este Contrato tem como objeto o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

VALOR: O valor global do objeto é de **R\$ 157.801,76 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
094	RED
3390.30.46.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável
1.500.1001	FONTE

VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 27 de Fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal; Marcelo da Silva Pereira Petrarchi - procurador da Contratada; e as testemunhas.

Outros atos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 059/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 04 de março de 2024, o Contrato Administrativo n.º 059/2023, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.495.891/0001-18** com vigência de 15/05/2023 a 15/05/2024, cujo objeto (Aquisição/fornecimento de 25.000 m³ de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais deste município de Jateí-MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 50,00(Cinquenta reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou

responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 04 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA - EPP

Por seu administrador,

Silvio Roberto Brigatti Dias

Outros Atos

Resolução nº 001 /CMAS /2024

Republicação com troca de nomenclatura de serviços.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CIB/MS nº 499 de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Exercício 2024.

Resolve:

Art.1) Aprovar o Plano de Ação Estadual de 2024 no valor de repasse anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais) sendo utilizado da seguinte forma:

a) 30% será utilizado para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, ou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais;

b) Do saldo restante será utilizado para Serviços Sócioassistencial a Serviço de proteção especial, na unidade do CREAS Jateí, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), ou R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

c) Para o Serviços de Proteção e atenção integral a família- PAIF Jateí, que será destinado o saldo restante de R\$ 168.000,00 (cento e e sessenta e oito mil reais)ou R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) mensais;

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 31 de janeiro de 2024

GISLAINE DE VASCONCELOS SOBREIRA BRAATHEN

Presidente do CMAS

Atos de Pessoal

Extrato de Contrato de Trabalho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2023

Partes	Município de Jateí/MS Fernanda Soares Moreira
Objeto	Devido a decisão tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 842844, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a gestante contratada pela administração pública por prazo determinado ou em cargo em comissão tem direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez. Fica alterada a cláusula 3ª (Terceira) do instrumento contratual original, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o instrumento original, passando a ter o prazo final em 31/12/2024.
Data	02 de janeiro de 2024
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ contratante Fernanda Soares Moreira - Contratada

Nomeação

PORTARIA Nº 047, DE 04 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA**, portador do documento de identificação RG 001389069, SSP/MS, Inscrito no CPF sob Nº 024.757.921.16 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo II, da Lei Complementar (Municipal) nº 077, de 19 de Abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, de 04 março de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0e18-450e-eec7-d589



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1701, ano VII, veiculado em 04 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 04/03/2024 às 09:20:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0e18-450e-eec7-d589>